

LEI Nº 0190/2007.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 187/2007, de 08 de janeiro de 2007, fica autorizado a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para atendimento das despesas de Verba Indenizatória.

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01 – LEGISLATIVO
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0103100012.175 – VERBA INDENIZATÓRIA DE GABINETE
3.390.93.00 – INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES R\$ 183.600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º desta Lei, ocorrerão por conta da anulação parcial ou total das dotações seguintes:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
01031001 – PROCESSO LEGISLATIVO
010310001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE BUIQUE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 130.000,00
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA FÍSICA . R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS PESSOA JURÍDICA ..R\$ 14.600,00
0103100081.003 – PROSSEGUIMENTO DA REFORMA E INSTALAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 29.000,00
TOTAL R\$ 183.600,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Janeiro de 2007.


Arquimedes Guedes Valença
Prefeito

PUBLICADO
EM, 08.01.07.

